



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

20/12/88  
Cm

LEI Nº 1.742/88 de 27 de Dezembro de 1988.

DENOMINA RUA MANOEL ALVES DA SILVA (NEZINHO GUEDES), NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua MANOEL ALVES DA SILVA (NEZINHO GUEDES), uma artéria sem denominação oficial, localizada na principal Rua do Conjunto Miguel Sáturo, identificada por Rua Projeta ou Quadra 63, no Bairro\* do Jatobá;

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos, providenciará a aposição das Placas Denominativas;

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em  
27 de Dezembro de 1988.

  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=